SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 20 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1817

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO N.º 014/2023

DISPÕE SOBRE DISPENSA DO SERVIDOR EFETIVO COM FUNÇÃO GRATIFICADA DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NORMANDIA, Estado de Roraima usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º- Dispensa o servidor Efetivo, EDUARDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF: 661.737.402-63, da função gratificada de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:DA109877

GABINETE
PORTARIA Nº. 004/2023/GAB/PMN

O PREFEITO DE NORMANDIA, Estado de Roraima usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Designar fiscal de contrato, para o Contrato n.º 002/2022, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para implantação de Estrada, nas vicinais Congresso e Camará, no município de Normandia-RR, Pelo convênio n.º 072/2022 – Estado de Roraima/SEINF/Município de Normandia.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
FELIPE DE MELO MEDEIROS DECRETO EXECUTIVO nº 003/2023	CHEFE/COORDENADOR DE ENGENHARIA CIVIL	TITULAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Normandia/RR, 02 de janeiro de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:9B97245C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 023/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 18 de janeiro de 2023, acompanhar Pacientes para hemodiálise, Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:623BD310

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 024/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 18 de janeiro de 2023, levar Pacientes para hemodiálise, Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:17ECBA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 025/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Edijones Alcântara,** no dia 18 de janeiro de 2023, levar Pacientes para hemodiálise, Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:850757F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 026/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Nubson Peixoto dos Santos,** nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023, buscar a van de transporte coletivo, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma diária e meia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:832D5351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 027/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 20 de janeiro de 2023, acompanhar Pacientes para hemodiálise, Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 18 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:7810B191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 028/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 20 de janeiro de 2023, levar Pacientes para hemodiálise, Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 18 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:8DDBDBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 029/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Edijones Alcântara,** no dia 20 de janeiro de 2023, levar Pacientes para hemodiálise, Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 18 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E1FEFCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 030/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabrielle Cardoso dos Santos Costa,** no dia 23 de janeiro de 2023, acompanhar Pacientes para hemodiálise, Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 18 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F5E61EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 031/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 23 de janeiro de 2023, levar Pacientes para hemodiálise, Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 18 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0A5617EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 032/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Naellison Macedo de Oliveira,** no dia 23 de janeiro de 2023, levar Pacientes para hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 18 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F4F1B6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 033/2023 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Suellen Souza da Silva,** nos dias 23 e 24 de janeiro de 2023, agendamentos de exames e consultas na sesau, hospital coronel mota, clinica dos oculistas associados e HGR, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma diária).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 18 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A4D40D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO – CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA E A PESSOA JURÍDICA PARAJUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, situado na Rua Manoel Amâncio, nº 03, Centro, Cep: 69.355-000 Normandia-RR, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 12.349.521/0001-38, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Mauricio Habert, s/n, Centro, Cep: 69.355-000, Normandia-RR, representados neste ato pelo **Prefeito Municipal Wenston Paulino Berto Raposo**, RESOLVE RESCINDIR o contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA** e a pessoa jurídica **PARAJUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 04.483.083/0001-78, com sede a Av. São Paulo, nº 604, Bairro dos Estados, Boa Vista/RR decorrente do processo nº 096/2021, Tomada de Preço nº 005/2021, com fulcro no art. 79, inciso I, combinado com art. 78, incisos I e IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato de **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR** celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA** e a pessoa jurídica **PARAJUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, por interesse público e por ter a referida empresa deixado de cumprir cláusulas contratuais e não ter executado o contrato em tempo hábil.
CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Notifica-se a pessoa jurídica **PARAJUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 04.483.083/0001-78, para querendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias uteis, sob pena de reclusão.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Normandia - RR, 05 de Janeiro de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E8098320

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, PROCESSO Nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 26,90 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR. (CONVÊNIO 922102/2021/MAPA), abertura no dia 23/02/2023, as 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital estará à disposição dos interessados na CPL/PMAA, Avenida: Getúlio Vargas, s/n, no horário 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento.

Alto Alegre/RR, 19 de janeiro de 2023

LUIS VIEIRA BARBOSA
Presidente CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:2181C5E4

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 028/2023/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR o Srº. **MARCOS BANDEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, em caráter *ad nutum*, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.
Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se suas disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 17 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaila Karem Pereira Duarte
Código Identificador:9738C9F5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXONERAÇÃO N 10

DECRETO: 10/2023
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica exonerada a senhora **LEIA MARIA DA SILVA MONTEIRO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2– **VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:094CF741

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXONERAÇÃO N 15

DECRETO:15/2023
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica exonerado o senhor **RAYANDRYSON RYAN DINIZ PEIXOTO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– **ASSESSOR ESPECIALII,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º- Fica nomeado o senhor **RAYANDRYSON RYAN DINIZ PEIXOTO,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– **AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 3.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:12BC0AB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 20

DECRETO:20/2023
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeado o senhor **RENNER BARBOSA NASCIMENTO,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– **ASSESSOR ESPECIALII,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:63411642

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CPL
RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, após análise e classificação da proposta de preços da Tomada de Preços nº 009/2022, Processo nº 101/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ –RR, DECIDE por unanimidade declarar CLASSIFICADA a proposta da empresa RJP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.092.312/0001-51, por atender na íntegra todas exigências do Edital, com valor global R$ 600.099,75 (seiscentos mil e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Comunicamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme preceitua o inc. I, Art. 109 da lei nº 8.6669/93.
A decisão na íntegra encontra-se acostada ao referido processo, ficando franqueados os autos à disposição dos interessados.

Caracaraí- RR, 19 de janeiro de 2023.

IVAN DA SILVA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:F5442050

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECD - DE CARACARAÍ/RR.

VENCEDOR	LOTE ARREMATADO	TOTAL
ADEMAR CARVALHO FURTADO 67150462200 CNPJ Nº 28.581.036/0001-25	I	R$ 56.876,60

TOTAL GERAL DO LOTE DO PREGÃO Nº 078/2022 – SRP: R$ 56.876,60 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024 **Data de Assinatura:** 11/01/2023

Caracaraí-RR, 19 de janeiro de 2023.

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria 033/2022

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:6BFFF738

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO

Contrato n° 059/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROBE
Contratada: **AB SERVIÇOS DE CONSTUÇÕES LTDA-EPP**
CNPJ: 06.175.100/0001-35
Processo: 045/2022

Objeto: **SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA ELETRIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED, NO MUNICIPIO DE CAROEBE/RR,** objeto do Convênio n° 044/2022/GERR/SEINF/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROBE

Aditivo: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do Prazo de vigência do Contrato n° 059/2022 e consecutivamente o prazo de Execução da obra, ambos por mais 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 02/12/2022 até 02/02/2023. Contrato assinado e Ordem de Serviço em 13 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 02/12/2022

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:2EE9A8DC

GABINETE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 001/2022 – Processo n° 087/2022 –, Tipo: Menor Preço por Item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – SAMU (SUPORTE BÁSICO E / OU AVANÇADO DE VIDA) PARA ATENDER A SECRETARIADE SAÚDE DA** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**-RR,** declara vencedora a empresa **KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.252.621/0001-19. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 359.193,00 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e três reais).** As peças encontram-se acostadas nos autos.

Caroebe - RR, 06 de janeiro de 2023.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:12362871

GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Caroebe – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE – PMC, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo Licitatório Nº 087/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – SAMU (SUPORTE BÁSICO E / OU AVANÇADO DE VIDA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR** foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 087/2022, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado.
VENCEDORA DA LICITAÇÃO: **KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.252.621/0001-19,** VALOR GLOBAL: R$ **359.193,00 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e três reais)**.

Caroebe - RR, 12 de janeiro de 2023.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:A69AF616

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I Nº 001/2023 *VALIDA POR 2 ANOS**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de São João da Baliza-RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 376 de 12 de Junho de 2018, que institui a Política Municipal de Proteção, do Controle e Conservação do meio ambiente do Município de São João da Baliza cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, baseando-se na Lei 140/2011, que trata sobre a delimitação de competência a cerca do Licenciamento Ambiental do estado de Roraima, expede a Licença Instalação que autoriza a:

REQUERENTE: **MF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**
CPF/CNPJ:09.481.241/0001-74
ENDEREÇO: **AV.: SÃO JOÃO, 23 - CENTRO**
MUNICÍPIO: **SÃO LUIZ - RR**

Registrado na **SEMATUR/DLEA,** sob o processo **Nº 21101.000246/2022.37**, está aprovado a Fase de Instalação relativa à **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da atividade de **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 105,00M, NA VICINAL 28, KM 29,80- NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, (TERMO DE CONVÊNIO Nº 157/2020/DPCN,** com seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de **Licenciamento de Meio Ambiente-SEMATUR/DLEA.**

Esta licença é válida pelo período de **02 anos** a contar da presente data, conforme o processo **Nº 21101.000246/2022.37.**

São João da Baliza - RR, 03 de JANEIRO de 2023.

AMANDA DA SILVA CRUZ
Diretora de Dep. de Licenciamento de Meio Ambiente
Decreto 005/2023

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

A licença deverá ser fixada em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
Esta licença deverá ser publicada em jornal de grande circulação, remetendo-se cópia da publicação a SEMATUR;

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.
Cumprimento das condicionantes do anexo do parecer 004/2019. O não cumprimento tornará a licença em apreço cancelada.
Qualquer alteração no projeto deverá ser informada anteriormente a SEMATUR e eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo do parecer único 004/2019 poderão ser resolvidos junto à própria SEMATUR, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.
Cabe esclarecer que a SEMATUR não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu consultor ambiental e/ou prepostos.
A revalidação desta licença ambiental deverá ser efetuada 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento.
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente o DLEA/SEMATUR.

Publicado por:
Amanda da Silva Cruz
Código Identificador:72CF4CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 069/2022 PROC N.° 083/2022 SEMATUR/DLEA/BALIZA * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

Nome/Razão Social: CLAUDIR JOSE KRUTLI
CPF/CNPJ: 771.966.352-72
Endereço: Município: VICINAL 24– KM 3,5 -ZONA RURAL
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR
Telefone: (95) **********
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: SÍTIO BOA ESPERANÇA
Endereço: Município: VICINAL 24 – KM 3,5 - ZONA RURAL-GLEBA BALIZA
SÃO JOÃO DA BALIZA- RR
Área Licenciada (Ha):21,60 ha CAR:RR-1400506-771.966.352-72
N° do Processo Administrativo: PROC 083 /2022
Roteiro para localização:
Não informado
DADOS DA ATIVIDADE
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades
Fase da Atividade: OPERAÇÃO Ano de Instalação:2021
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: 01°02'30,95" N LONGITUDE: 059°49'02,61" O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL. Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.

SÃO JOÃO DA BALIZA - RR, 12 de Janeiro de 2023.

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Meio Ambiente e Turismo
Decreto 239/2022

CLAUDIR JOSE KRUTLI
Responsável Pela Atividade

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automaticamente.

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Amanda da Silva Cruz
Código Identificador:B887E5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 071/2022 PROC N.° 085/2022 SEMATUR/DLEA/BALIZA * * * VALIDADE: 2 ANOS * * *

Nome/Razão Social: Joabe Alencar da Silva
CPF/CNPJ: 539.073.102-68
Endereço: Município: VICINAL 01– KM 01 -ZONA RURAL
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR
Telefone: (95) **********
Vínculo com a propriedade: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: Sitio Rondonópolis
Endereço: Município: VICINAL 01 – KM 01 - ZONA RURAL-GLEBA BALIZA
SÃO JOÃO DA BALIZA- RR
CAR:RR- 1400506-828D.5217.9B00.466D.B449.A21F.2278.7B42
Área Licenciada (Ha):97,12 ha
N° do Processo Administrativo: PROC 083 /2022
Roteiro para localização:
Não informado
DADOS DA ATIVIDADE
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo

hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades
Fase da Atividade: OPERAÇÃO Ano de Instalação:2021
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: 01°02'30,95" N LONGITUDE: 059°49'02,61"O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL. Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.

SÃO JOÃO DA BALIZA - RR, 12 de Janeiro de 2023.

LUIS PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Meio Ambiente e Turismo
Decreto 239/2022

CLAUDIR JOSE KRUTLI
Responsável pela atividade

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automaticamente.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Amanda da Silva Cruz
Código Identificador:ECEBA224

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cantá/RR - CPL/PMC de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 55 á 57 dos autos em epigrafe, certifica que a solicitação constante do processo n°. 005/2023 – SEMCULTE/PMC referente **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA "FORRÓ FESTANÇA" A SER REALIZADO NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2023, PARA APRESENTAÇÃO NA XXVI EDIÇÃO DA FESTA DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ- RR**, em favor da empresa: **FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO FILHO 69852464272, CNPJ nº: 41.866.342/0001-76,** pelo valor total de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)**,** enquadra-se no Art. 25. inciso III. da Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de **INEXIGIBILIDADE** deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Cantá/RR, para ratificação e publicação na impressa oficial no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Cantá/ RR, 19 de janeiro de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC

IVETE AGUERO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

EDILEUZA LOPES DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:AA2E49CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cantá/RR - CPL/PMC de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas XX á XX dos autos em epigrafe, certifica que a solicitação constante do processo n°. 004/2023 – SEMCULTE/PMC referente **CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA "GEORGE JAPA" A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023, PARA APRESENTAÇÃO NA XXVI EDIÇÃO DA FESTA DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ- RR**, em favor da empresa: **GEORGE P R DASILVA EIRELI, CNPJ nº: 34.240.641/0001-35,** pelo valor total de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, enquadra-se no Art. 25. inciso III. da Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de **INEXIGIBILIDADE** deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Cantá/RR, para ratificação e publicação na impressa oficial no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Cantá/ RR, 19 de janeiro de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC

IVETE AGUERO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

EDILEUZA LOPES DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:22ACBAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cantá/RR - CPL/PMC de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 54 á 56 dos autos em epigrafe, certifica que a solicitação constante do processo n°. 006/2023 – SEMCULTE/PMC referente **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA " XANDINHO E BALANÇA DA SANFONA " A SER REALIZADO NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2023, PARA APRESENTAÇÃO NA XXVI EDIÇÃO DA FESTA DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ- RR**, em favor da empresa: **ALEXANDRE ALVES SOUSA, CNPJ nº: 49.160.002/0001-37,** pelo valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** enquadra-se no Art. 25. inciso III. da Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de **INEXIGIBILIDADE** deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Cantá/RR, para ratificação e publicação na impressa oficial no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Cantá/ RR, 19 de janeiro de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC

IVETE AGUERO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

EDILEUZA LOPES DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:61DA9E43

GABINETE
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, destinada às despesas referente a contratação da empresa**: ALEXANDRE ALVES SOUSA, CNPJ nº: 49.160.002/0001-37,** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA " XANDINHO E BALANÇA DA SANFONA " A SER REALIZADO NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2023, PARA APRESENTAÇÃO NA XXVI EDIÇÃO DA FESTA DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ- RR.**

É INEXIGÍVEL a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer da Assessoria Jurídica e análise do Controle Interno, acostados aos autos.

Nº DO PROCESSO: 006/2023 - SEMCULTE
INEXIGIBILIDADE N° 003/2023
NOME DO CREDOR: **ALEXANDRE ALVES SOUSA**
CNPJ nº: **49.160.002/0001-37**
VALOR TOTAL DA DESPESA: de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, nos Termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, como condição para a sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Cantá/ RR, 19 de janeiro de 2023.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:56262B68

GABINETE
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, destinada às despesas referente a contratação da empresa**: GEORGE P R DASILVA EIRELI, CNPJ nº: 34.240.641/0001-35,** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA "GEORGE JAPA" A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023, PARA APRESENTAÇÃO NA XXVI EDIÇÃO DA FESTA DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ- RR.**

É INEXIGÍVEL a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer da Assessoria Jurídica e análise do Controle Interno, acostados aos autos.

Nº DO PROCESSO: 004/2023 - SEMCULTE
INEXIGIBILIDADE N° 001/2023
NOME DO CREDOR: **GEORGE P R DASILVA EIRELI**
CNPJ nº: **34.240.641/0001-35**
VALOR TOTAL DA DESPESA: de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, nos Termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, como condição para a sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Cantá/ RR, 19 de janeiro de 2023.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:41F3FDBD

GABINETE
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, destinada às despesas referente a contratação da empresa**: FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO FILHO 69852464272, CNPJ nº: 41.866.342/0001-76,** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA "FORRÓ FESTANÇA" A SER REALIZADO NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2023, PARA APRESENTAÇÃO NA XXVI EDIÇÃO DA FESTA DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ- RR.**

É INEXIGÍVEL a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer da Assessoria Jurídica e análise do Controle Interno, acostados aos autos.

Nº DO PROCESSO: 005/2023 - SEMCULTE
INEXIGIBILIDADE N° 002/2023
NOME DO CREDOR: **FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO FILHO 69852464272**
CNPJ nº: **41.866.342/0001-76**
VALOR TOTAL DA DESPESA: de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, nos Termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, como condição para a sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Cantá/ RR, 19 de janeiro de 2023.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:88AD42B6

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO GERAL DOS CONCURSOS GASTRONOMICOS E DERIVADOS DO ABACAXI, MAIOR ÁREA PRODUTIVA, COMPETIÇAO DA CORRIDA DO CAVALO

Este concurso é de caráter gastronômico e cultural, ÁREA PRODUTIVA e não é ligado a modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes/concorrentes, que ocorrerá no dia 28/01/2023, as 09:30h, no XXVI Festa do Abacaxi, na Vila Serra Grande II. Os inscritos para participar do concurso deverão cumprir obrigatoriamente todas as condições, regras e procedimentos que seguem abaixo.

CATEGORIAS E CONCUROS
1- MAIOR COMEDOR DE ABACAXI
2 - EXPOSITOR DOS DERIVADOS DE ABACAXI
3 - CONCURSO DO MAIOR E MENOR ABACAXI
4 - MAIOR AREA PLANTADA DE ABACAXI
5 – MAIOR EXPOSITOR DE ABACAXI

INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES GRATUITAS

AS INSCRIÇÕES PODEM SER FEITAS NO DIA 28/01/2023; UMA HORA ANTES DO INICIO DO CONURSO.

1.2. Poderão participar do concurso pessoas com 18 anos ou mais, residente e domiciliada na Vila Serra Grande I e II , vila Fonte Nova na cidade de Cantá.
1.2.1. As inscrições serão feitas com apresentação de comprovante de residência em nome do candidato que comprove residência em Serra Grande II, ou com a apresentação do título de eleitor.
1.3. A validação da inscrição se dará por meio do preenchimento da ficha de inscrição com os dados pessoais do candidato: nome completo, endereço residencial, número do RG, data de nascimento, e-mail e telefone.
1.3.1. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas no ato na inscrição e durante concurso. Informações falsas desclassificarão o participante.
1.4. Será vedada a participação de funcionários da Secretaria Municipal de Educação. Bem como, seus cônjuges e parentes de primeiro grau (pai, mãe, irmãos e filhos).
1.5. Os participantes serão responsáveis por seu deslocamento em cada uma das etapas do concurso.
1.6. Cada candidato será responsável pelos ingredientes do preparo de sua receita.
1.7. Todas as despesas na participação do evento é por conta dos participantes.

2. Seleção:
2.1. A comissão julgadora contará com pelo menos 3 (três) membros que serão definidos pelos promotores do evento.
2.2. Será de autonomia da comissão julgadora a escolha das duas melhores receitas, estabelecendo os requisitos definidos pela organização do concurso.
2.3. Todos os candidatos deverão chegar ao local definido para prova final com 30 minutos de antecedência, e para produtos gelados, 10 minutos antes do inicio do concurso.
3. Disposições Gerais regras concurso derivados do abacaxi
3.1. A promotora do concurso se exime da responsabilidade das inscrições que não forem entregues dentro do prazo estabelecido.
3.2 A partir da inscrição o candidato concorda com todos os termos que a promotora estabeleceu neste regulamento.
3.3. No ato da inscrição o candidato autoriza o uso de sua imagem e sua voz , que será apresentada de forma gratuita, sem receber qualquer ônus e encargos.
3.4. As promotoras do evento poderão colocar em seus cardápios quaisquer uma das receitas, dos candidatos participantes, sem precisar pagar remuneração ou encargos. Devidamente creditadas, todas as receitas inscritas poderão ser disponibilizadas para uso dos patrocinadores em material promocional como: livros de receitas, encartes de embalagens, etc.
3.5. Cabe aos inscritos responder pela veracidade das informações prestadas, quaisquer elementos que comprove que o candidato agiu com má intensão e omitiu, ou falsificou alguma informação acarretará na desclassificação do mesmo.
3.6. Cabe aos promotores a autonomia para alterar itens do regulamento por motivo de força maior, desde que os candidatos sejam avisado com 48 horas de antecedências.
3.7. Todos estão cientes que quaisquer prejuízo do participante oriundo da inscrição não é de responsabilidade dos promotores.
3.8. Ao entregar a premiação exime-se as responsabilidades dos promotores com o concurso, ou quaisquer atividade ligada ao mesmo.
3.9. Qualquer ocorrência não prevista neste regulamento cabe autonomia de decisão pelos promotores do concurso
4. Cada participante poderá apresentar até dois pratos, porém se os dois forem classificados só ganhará um itém e o outro ganhará prêmio de participação.
4.1. Os produtos hora expostos para o concurso, após a realização do certame , os participantes concordam com a doação de seus pratos para o consumo.
Premiação

1 lugar	R$ 350,00
2 lugar	R$ 250,00
Total ser pago	R$ 600,00

Disposições Gerais do concurso do maior expositor:
O mínimo de frutas para participar da prova é de 300 unidades com o peso acima de 1,200kg
Premiação

1 lugar	R$ 1.500,00
2 lugar	R$ 750,00
Demais participantes Divisão igual	R$ 1.500,00
TOTAL A SER PAGO	R$ 3.750,00

Disposições Gerais do concurso de maior comedor de abacaxi
A prova tem 20 minutos de duração, E quem comer mais abacaxi ganha.

1 LUGAR	R$ 500,00
TOTAL A SER PAGO	R$ 500,00

Disposições Gerais do concurso do maior e menor abacaxi
A comissão vai medir o menor e maior abacaxi levando em consideração a qualidade do abacaxi;

1 LUGAR MAIOR	R$ 400,00
2 LUGAR MENOR	R$ 400,00
TOTAL A SER PAGO	R$ 800,00

Disposições Gerais do concurso de maior área plantada de abacaxi
A comissão organizadora vai levar consideração os dados fornecidos pela secretaria de agricultura da maior área plantada de abacaxi

1 LUGAR	R$ 1.500,00
TOTAL A SER PAGO	R$ 1.500,00

Disposições Gerais da corrida de cavalo
A comissão organizadora realizara enturmarão no dia 22/01/2023 na Serra Grande II ás 09hs da manhã.
A corrida dará início no dia 27/01/2023 as 16:00 horas da tarde, com as finais no dia 28/01/2023.
Premiações

PREMIAÇÃO GERAL	R$20.000,00

5.2. **CAPITULO – DAS PREMIAÇÕES**

ITEM- PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO
As premiações será realizada no 2º dia útil após a realização do evento pela prefeitura municipal do Cantá-RR, na avenida Renato costa de almeida, no horário das 09:00 até as 13:30; através de ORDEM BANCÁRIA para o responsável de cada modalidade contida neste regulamento sendo necessário as copias dos seguintes documentos; RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DADOS BANCARIOS.
5.3. No ato do concurso será entregue um cheque simbólico garantindo assim a premiação do vencedor.
5.4. os vencedores informarão os seus dados bancários para comissão realizar os respectivos pagamentos.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO XXVI FESTA DO ABACAXI

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:10A7A66B

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Prova Ciclística Festa do Abacaxi – 2023 Regulamento

CAPITULO I – DAS FINALIDADES
Artigo I – Fomentar a prática de atividades esportivas visando a socialização e integração entre os munícipes de Canta e o Poder Público Municipal de Canta.
CAPITULO II – DA PROMOÇÃO
Artigo II– A 1ª Prova Ciclística de Canta é uma promoção da Prefeitura Municipal de Cantá e realização da SEMCULTE - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
CAPITULO III – DAS INSCRIÇÕES
Artigo III – As inscrições somente poderão ser feitas do dia **16** á**23** de janeiro de 2023. As fichas estarão disponíveis no anexo deste regulamento no qual os atletas podem fazer a sua inscrição.
Parágrafo I - A inscrição será na sede da SEMCULTE, no seguinte horário de funcionamento: das 08:00h ÀS 13:00h, localizada na Rua Ângela Conceição Paiva, Centro, CEP 69.390-000 – Cantá - RR.
Parágrafo II - Para a inscrição será necessário apresentar um documento de identificação oficial com foto/RG/CPF
Parágrafo III - O atleta receberá uma pulseira descartável para afixar no pulso direito para que fique bem visível durante toda a corrida.
Parágrafo IV – Os atletas menores de 18 anos deverão apresentar uma autorização de seu responsável legal, para realizar a inscrição e participar da prova.
CAPITULO IV – DAS CATEGORIAS
Artigo IV – A competição será disputada em categoria única entre homens e OUTRA CATEGORIA ENTRE mulheres de qualquer idade.

CAPITULO V – DAS PREMIAÇÕES
Artigo V – Farão jus a troféus os três primeiros competidores, regularmente inscritos, que cruzarem a linha de chegada portando a pulseira entregue pela organização do evento;
Parágrafo III – haverá entrega de medalhas de participação no evento.
Parágrafo IV – Dos valores Distribuídos por categoria;

• CORRIDA CICLISTICA

Categoria Masculina **Visitante**	1º Lugar R$ 300,00 + Troféu + Medalha 2º Lugar R$ 200,00 + Troféu + Medalha
Categoria Feminina **Visitante**	1º Lugar R$ 300,00 + Troféu + Medalha 2º Lugar R$ 200,00 + Troféu + Medalha
Categoria Masculina **Local**	1º Lugar R$ 300,00 + Troféu + Medalha 2º Lugar R$ 200,00 + Troféu +Medalha
Categoria Feminina **Local**	1º Lugar R$ 300,00 + Troféu + Medalha 2º Lugar R$ 200,00 + Troféu + Medalha
Total a ser pago	**R$ 2.000,00**

CAPITULO VI – DO PAGAMENTO
O Pagamento será feito por Ordem bancaria no 2º dia útil após o evento da corrida ciclística, portanto no ato da inscrição o atleta deverá anexar na sua ficha de inscrição as copias de RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E COMPROVANTE BANCARIO, conta Corrente ou Poupança.
OBS.: não poderá ser conta Digital ou Conta Salario

CAPITULO VII – DOS PROTESTOS
Artigo VI - O atleta que se achar prejudicado (a), por algum motivo, deverá pedir a Secretaria da SEMCULTE, que a mesma registre na folha de ocorrência da prova os seus protestos.
CAPITULO VIII – DAS NORMAS TÉCNICAS E DISCIPLINARES
Artigo VII – Os atletas deverão usar obrigatoriamente a pulseira fornecida no ato da inscrição durante a prova.
Artigo IX – Nenhum atleta poderá continuar na prova se perder sua pulseira.
Artigo X – Manobras desleais, atos de indisciplina contra atletas, organizadores e público, o infrator será excluído da prova pela comissão organizadora do evento.
Artigo XI – O atleta que fornece falsas informações, cortar caminho ou se utilizar de um atalho que não faz parte do percurso oficial, será desclassificado sem direito a apelação.
Artigo XII – A largada da prova acontecerá na praça central, PRÓXIMO A QUADRA DE VÔLEI, às 08h:00min do dia 28 de janeiro 2023.
Artigo XIII– (as 07:00 h) antes do horário previsto para largada haverá uma reunião (brifing) com os inscritos para verificação das condições das bicicletas, onde deverão atender o que está previsto no Artigo XVIII.
Artigo XIV – Terão acesso ao local de competição, somente as pessoas credenciadas.
Artigo XV – Para efeito de participação na Prova Ciclística, considera-se que todos os participantes se encontrem em boas condições de saúde física e mental, conforme declaração anexa a ficha de inscrição.
Artigo XVI – A SEMCULTE não se responsabiliza por incidentes ou acidentes ocorridos com atletas, técnicos ou público, ocasionados por terceiros fora do recinto, antes, durante ou depois da competição.
Artigo XVII – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.
Artigo XVIII – Poderão participar, somente, ciclistas com bicicletas que deverão obrigatoriamente serem de modelosmountain bike, como também os equipamentos obrigatórios de uso pessoal do Ciclista.
Artigo XIX - PERCURSO: Cantá sede/ serra grande 1/ serra grande 2-
Percurso/ 40 km

stravahttps://goo.gl/maps/sBJFqKC1mJtLikjD6

COMISSÃO ORGANIZADORA SEMCULTE

FICHA DE INSCRIÇÃO
26º FESTA DO ABACAXI CICLISMO 2023
CATEGORIA:_____
CONTATO:_____

ORD.	NOME COMPLETO	Nº RG	Assinatura
01			

O Atleta deverá anexar na sua ficha de inscrição as copias de RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E COMPROVANTE BANCARIO.

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:11CF70F8

GABINETE
DECRETO Nº 070, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FELYPE PINTO SALUSTIANO BARROS**, CPF: 050.496.542-54, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 02/01/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:52434E30

GABINETE
DECRETO Nº 071, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **CARLOS MAGNO SOARES DA COSTA**, CPF: 077.466.952-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar de 02/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 02 de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:17783083

GABINETE
DECRETO Nº 072, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **BRITO LUIS DRESCH**, CPF: 595.892.052-91, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:3A8EEA8A

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO DO TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DA FESTA DO ABACAXI
Art. 1º - Objetivos:
I – Integração, socialização e o lazer entre os munícipes por meio do esporte.
II – Valorizar a prática esportiva como forma de qualidade de vida.
CAPÍTULO II
DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art. 2º - O TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DA XXVI FESTA DO ABACAXI, sendo promovido em conformidade com este regulamento.
Art. 3º - Caberá SEMCULTE organizar o torneio, inclusive VAGAS LIMITADAS
I – Promover a divulgação do evento;
II – Tomar as providências de ordem técnica, necessárias ao bom andamento da competição.
Art. 4º - A Comissão disciplinar será constituída por membros da SEMCULTE e será responsável:
I – Receber, analisar e homologar as inscrições das equipes, dos representantes das equipes e dos atletas;
II – Analisar e homologar os resultados dos jogos
III – Aplicar, penalidade aos atletas, aos representas de equipe, nos termos deste regulamento;
CAPÍTULO III
DA CATEGORIA E DOS PARTICIPANTES
Art. 5º - TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DA XXVI FESTA DO ABACAXI, terá uma única categoria:
§ 1º – Poderão participar do torneio atletas de qualquer idade;
Art. 6º – Cada equipe deverá ter 1 membro que a representará no congresso técnico/sorteio de chaveamento;
Art. 7º – Futebol Society feminino/masculino
§ 1º – As equipes poderão ser inscritas com um número mínimo de 7 e máximo de 15 atletas.
CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES
Art. 9º - Participarão do torneio as equipes que se inscreverem através de seus representantes, no período fixado e divulgado pela Comissão organizadora da Semculte, desde que:
I – Atendam aos requisitos relativos aos atletas, previstos neste regulamento;
II – Declarem estar de pleno acordo com as normas estabelecidas para competição.
Parágrafo único – Os representantes das equipes se responsabilizarão pelas informações relativas aos atletas, bem como, pela ficha de inscrição da equipe de sua equipe, conforme ficha de inscrição (Anexo I deste edital).
Art. 10º - Poderão inscrever-se como atletas:
§ 1º - Para inscrição será obrigatório o preenchimento da ficha com os nomes e assinatura dos atletas, que deverá ser entregue à Comissão Organizadora e assinada pelo representante da equipe.
Para a Identificação antes do jogo será necessário apresentar um documento com foto / RG/CPF
§ 2º As inscrições para o torneio, dar-se-á a partir do dia 16/01/2023, com tempo limite até 23/01/2023.
Art. 11º - As equipes não poderão substituir nem permutar jogadores antes do encerramento do torneio, exceto por justo motivo ou força maior, com autorização expressa da Comissão Organizadora.
§ 1º - Se a equipe jogar com algum atleta devidamente inscrito em outra equipe, será eliminada do torneio.

CAPÍTULO VI
SISTEMA DE DISPUTA
Art. 12º - TORNEIO será disputado entre chaveamento no congresso técnico realizado no dia 26/01/2023; as 19:00 horas na sede da serra grande 2
I – Sistema de mata – mata (confronto único)
II – Duas equipes para disputa final
II – Se houver empate no tempo normal, haverá disputa de pênaltis com 03 cobranças. Caso termine empatado após as cobranças, a disputa será em cobranças alternadas.
CAPÍTULO VII
PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS
Art. 16º - A comissão organizadora do evento já disponibilizou a data (27/01/2023 FEMININO – 28/01/2023 MASCULINO para a realização do torneio que serão no campo da serra grande 2. Com horário de início as 08:00 da manhã.
§ 1º - Os jogos do torneio foram programados em tabela elaborada pela comissão organizadora, com tolerância máxima de 05 minutos para o início de cada partida. Caso ultrapasse essa tolerância a equipe será eliminada por W.O conforme o Artigo 23º deste regulamento.
Art. 17º - As partidas programadas em tabela não poderão ser transferidas.
CAPÍTULO VIII
REGRA DOS JOGOS
Art. 18º - Os jogos terão duração de 20 minutos, divididos em duas etapas de 10 minutos,
Parágrafo único – No campo, as equipes deverão mudar de lado para disputar a segunda etapa do jogo.
As equipes deveram se apresentar devidamente uniformizados, camisas com numeração;
Art 19º - Em casos excepcionais, uma das equipes ou até mesmo as duas, por opção do seu representante, poderão disputar as partidas com no mínimo de 8 atletas.
Art 20º - As substituições dos atletas serão permitidas sem limites de número.
Art 21º - Serão adotados os seguintes cartões para punição dos atletas durante os jogos:
I – Amarelo – Advertência / 2x Amarelo expulsão/suspensão de 1 jogo
II – Vermelho - Expulsão do jogo, não podendo a equipe efetuar a substituição do atleta.
Art 22º - Além das regras previstas neste capítulo serão utilizadas as regras da FIFA desde que não conflitantes.
Art 23º - A equipe que não disputar o a partida programada perderá automaticamente o jogo, registrando-se na súmula o placar de 1 X 0.
Art 24º - O atleta punido durante a partida com cartão vermelho ficará suspenso automaticamente do torneio;
Art 25º - A equipe que praticar irregularidade relativa, a escalação de atleta, será dada a vitória para o adversário da partida.
Art 26º - Os casos omissos deste regulamento serão apreciados e julgados pala Comissão Organizadora, não cabendo recurso da decisão.
Art 28º - A premiação será distribuída em:

FEMININO- SOCIETY	MASCULINO- SOCIETY
1º: 1.000,00	1º: 1.500,00
2º: 500,00	2º: 1.000,00

CAPÍTULO IX
DA FORMA DE PAGAMENTO
Art 29º - O Pagamento será feito por Ordem bancaria no 2º dia útil após o campeonato de Futebol Society, portanto no ato da inscrição o atleta representante da equipe deverá anexar na sua ficha de inscrição as copias de RG, CPF, CARTEIRA DE TRABALHO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E COMPROVANTE BANCARIO. Obs: não poderá ser conta salário ou poupança.

FICHA DE INSCRIÇÃO
26º FESTA DO ABACAXI TORNEIO DE FUTEBOL 2023
NAIPE: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
CONTATO:_____
NOME DA EQUIPE:_____

ORD.	NOME COMPLETO	Nº RG	Assinatura
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

CARGO	NOME COMPLETO	ASSINATURA
TÉCNICO		
AUX.TÉCNICO		
MASSAGISTA		

O Representante da equipe deverá anexar na sua ficha de inscrição as copias de RG, CPF, CARTEIRA DE TRABALHO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E COMPROVANTE BANCARIO. Obs: não poderá ser conta salário ou poupança.

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:9338B3A5